



PLANO DE REABERTURA DA PRÉ-ESCOLAR

Tendo por base a garantia do respeito pelo desenvolvimento das crianças, o seu direito fundamental ao brincar, a interagir e a relacionar-se com os outros, criámos em cumprimento com as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), um conjunto de diretrizes para a reorganização do funcionamento da Pré-Escolar, tendo em conta a situação em que vivemos e o respeito pelas OCEPE da Educação Pré-Escolar.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ALUNOS

- Só poderá entrar um adulto com máscara, por cada criança, para entrega e receção, o que deverá ser feito diariamente pelo mesmo adulto;
- A entrada/saída das crianças será feita sempre pela porta exterior da sala, é individual e deve respeitar o distanciamento de segurança, devidamente identificado;
- Os sapatos ficarão arrumados em armário próprio, com prateleiras identificadas com o nome de cada criança;
- Os adultos não podem entrar dentro do equipamento;
- Será medida a temperatura a todas as crianças e adultos à chegada ao Centro de Recursos da Ericeira (CRE);
- Só será permitida a entrada da criança com temperatura igual ou inferior a 37,5°C (com referência à norma n-0142018-Febre na criança e adolescente, publicado pela DGS);
- Só será permitida a entrada da criança cuja medição da temperatura do adulto, seja igual ou inferior a 37,5°C;
- Deverão ser respeitadas as distâncias de segurança nos espaços comuns da escola, quando se aguarda pelo acolhimento ou para a receção da criança;
- Desinfetar as mãos da criança à entrada;
- Entre acolhimentos o colaborador deverá lavar e desinfetar as mãos;
- A criança deverá vir diariamente para o espaço da escola com roupa lavada e não trazer acessórios (fios, pulseiras);
- A criança deverá vir com protetor solar colocado em casa;
- Não ficará na escola, mochila, casaco ou brinquedo trazidos de casa;
- Deverão trazer duas mudas de roupa, cada uma num saco fechado, ambas acondicionadas numa caixa de plástico devidamente identificada, onde fica também o chapéu;
- Toda a roupa das crianças (mudas), bem como os lençóis, no caso das crianças que fazem sesta, devem ser lavadas a uma temperatura de 60°;
- A criança deve trazer diariamente uma garrafa de água, para uso pessoal;
- Será obrigatório o uso da t-shirt do CEBI (não é permitido o uso da bata);



- Deverão ser respeitadas as distâncias de segurança nos espaços comuns do CRE, e as crianças e adultos deverão aguardar pelo acolhimento, mantendo o distanciamento recomendado, devidamente assinalado. Entregas serão feitas com os mesmos procedimentos do acolhimento;
- No acolhimento todo o material (fraldas/toalhitas/garrafa e outros) serão desinfetados por um elemento da equipa antes da sua entrada em sala;
- A entrada no equipamento estará fechada a todos os que não façam parte da equipa, o acesso à secretaria será feito pelo exterior do edifício, (zona devidamente identificada).

CUIDADOS PESSOAIS/HIGIENE E UTILIZAÇÃO DOS WC'S

- No Wc só deverá estar 1 adulto e um máximo de 2 crianças;
- Será feita a higienização com spray desinfetante entre utilizações;
- O colaborador, no acompanhamento ao aluno, deverá usar máscara e luvas em ambas as mãos;
- As bancadas deverão ser desinfetadas entre cada utilização;
- A muda da fralda deverá ser feita sobre a respetiva bancada com a utilização de papel descartável (rolo de marquesa sem asa).

ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS

- As crianças só deverão permanecer na escola, durante o período estritamente necessário;
- A permanência pode e deve ser feita por turnos, sempre que possível, para minimizar o número de crianças por espaço;
- A entrada deverá acontecer, no máximo até às 11h00, desde que este horário seja comunicado previamente à educadora ou auxiliar de sala, de modo a não afetar a contagem de refeições;
- A equipa de educação permanece no espaço o tempo estritamente necessário, organizada de acordo com as necessidades do grupo, pelo que é fundamental uma boa comunicação dos horários de frequência das crianças;
- Serão considerados tempos de atividade pedagógica individual e de pequeno grupo;
- Serão privilegiadas as atividades exteriores, com circuitos desfasados por grupos de modo a evitar o seu cruzamento.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ATIVIDADES

- Os adultos serão fixos para cada faixa etária de crianças;
- Será utilizado só material lavável;
- Será assegurada a utilização unipessoal do material didático, tanto quanto possível;
- Quando em atividade, deverá ser assegurado o máximo distanciamento físico possível entre pessoas.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES/RECREIO

- Os espaços exteriores de recreio, serão organizados em escala pelas educadoras de modo a não haver cruzamento de grupos;



- Até indicação contrária está interdito o uso do parque infantil;
- Os espaços exteriores não podem ser usados pelos Encarregados de Educação nem no início da manhã nem no final da tarde;
- O CRE é um equipamento integrado, com uma resposta social de Idosos, pelo que o não cumprimento desta regra pode pôr em causa a segurança destes utentes;
- A higienização dos equipamentos será feita após utilização de cada grupo.

PROCEDIMENTO FACE A CASO SUSPEITO

Salas de isolamento:

- Sala de r/c do equipamento, alocado exclusivamente à resposta social de educação.

Plano em caso de suspeita em alunos (febre, tosse e dificuldades respiratórias):

- Informar o Encarregado de Educação;
- Isolar a criança em sala própria (equipada com material necessário);
- Quem acompanhar a criança deverá manter mais de 1 metro de distância e deverá desinfetar as mãos, usar máscara, viseira, bata. Luvas e touca;
- Os Encarregados de Educação do caso suspeito, serão de imediato contactados para telefonarem da própria Instituição o Serviço Nacional de Saúde (SNS) 808 24 24 24;
- Após esse contato serão postas em prática todas as orientações do SNS e da Autoridade de Saúde Local (Delegada de Saúde), quer relativamente ao caso suspeito, quer às medidas que devem ser tomadas pela Instituição;
- Após a saída do caso suspeito, reforça-se a limpeza, desinfeção do local e arejamento do mesmo. Na desinfeção do espaço, os resíduos deverão ser acondicionados em sacos duplos e com dois nós. Só deverão ser depositados no lixo 24 horas depois e nunca em ecopontos;
- Caso o SNS declare que não se confirma como positivo, o caso suspeito poderá voltar a frequentar o equipamento;
- Em caso de confirmação (COVID-19 positivo), a criança só pode voltar a frequentar o CRE depois de 14 dias e com teste COVID-19 negativo;

REFEIÇÕES

- Deverá existir um maior espaçamento entre as mesas a serem ocupadas pelas crianças;
- Os lugares à mesa serão fixos e descontraídos e identificados com o nome de cada um;
- A higienização do espaço será reforçada, as mesas e as cadeiras serão desinfetadas a cada utilização e individualmente;
- As refeições serão efetuadas na sala, de modo a descontrair o cruzamento dos grupos, e criar zonas de corte entre as respostas sociais, lar, educação e comunidade de inserção;
- A higienização das mãos será assegurada, antes e depois das refeições, e reforçada várias vezes ao dia, com supervisão da Educadora de Infância ou Auxiliar de Ação Educativa;



- Será assegurado o arejamento frequente dos espaços, de modo a circular o ar, mantendo sempre a segurança das crianças;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- O serviço de entrega das refeições às salas será efetuado pela Gertal, não mantendo qualquer contacto com as crianças.

PERÍODOS DE DESCANSO-SESTA (SALA VERDE)

- Os catres (já era prática da Instituição) mantêm identificação de cada criança, assegurando e reforçando a sua desinfeção antes e depois da sesta;
- Os catres serão separados de modo a assegurar o máximo distanciamento físico possível, mantendo se necessário a posição de alternância pés/cabeça entre crianças;
- Será assegurada o arejamento frequente dos espaços, de modo a circular o ar, mantendo sempre a segurança das crianças.

DOENÇA OU ACIDENTE ESCOLAR

Em caso de acidente escolar com necessidade de assistência hospitalar acompanhará:

- **Encarregado de Educação**, que depois de ser contactado deverá dirigir-se com urgência à escola, ou indicar alguém para o fazer (neste caso os pais deverão ser alertados para a importância desta situação).
- **Colaborador**, sempre que seja urgente e não seja possível esperar pela chegada do Encarregado de Educação.

CONDIÇÕES EM QUE NÃO É PERMITIDA A FREQUÊNCIA DA CRIANÇA NO PRÉ ESCOLAR

- Qualquer sintoma visível de doença na criança ou em qualquer adulto que tenha tido contacto com a criança;
- Criança com:
 - tosse, ainda que apiréticos;
 - corrimento nasal;
 - respiração acelerada ou ofegante;
 - distúrbios gastrointestinais (especial atenção por se verificarem em criança covid positivas);
- Todos os que estão referidos no regulamento interno do pré escolar.

REUNIÕES/ATENDIMENTOS OU CONTATOS COM O EDUCADOR DE INFÂNCIA

- Todos as reuniões/atendimentos ou contatos diários, que se verifiquem necessários, serão feitos online ou via telefone.

DEFINIÇÃO DE ENTRADAS E PROCEDIMENTOS

Todos os acessos dos colaboradores são feitos pelo piso - 1, sendo cumpridos os seguintes procedimentos:



- À porta estará um tapete impregnado de desinfetante para que os colaboradores limpem os sapatos antes de entrar nesse piso;
- Todos os colaboradores deverão medir a temperatura à entrada;
- Este espaço estará equipado com material e organizado de modo a servir de vestiário de toda a equipa;
- A equipa deverá retirar e deixar nessa zona, designada zona suja, a roupa e calçado de rua, e equipar-se com a roupa limpa, de uso exclusivo do interior, lavada na lavandaria do CRE a 60°. Na subida às salas já deverão ter as máscaras cirúrgicas colocadas;
- A organização deste espaço ficará ao cuidado de cada equipa;
- Os colaboradores deixarão todos os seus pertences nesta sala. Para dar entrada nas salas de atividades, cada adulto deverá ter as mãos desinfetadas, calçado lavado e máscara;
- Não deverá ser utilizado qualquer tipo de bijuteria, unhas cortadas e sem gel, nem pinturas.
- O colaborador deverá desinfetar a zona que utilizou com desinfetante pulverizador;
- A equipa dispõe de uma casa de banho de uso exclusivo da equipa de educação, para não haver cruzamento com outras equipas (lar/secretaria/equipa técnica);
- Todos as pessoas que necessitarem de aceder aos espaços interiores, nomeadamente serviços de manutenção, não deverão fazê-lo sem a utilização dos EPIS (proteção de calçado, luvas e máscara e manutenção);
- Os serviços gerais e administrativos estarão equipados com farda própria, calçado para uso exclusivo no interior do CRE, higienizado diariamente na lavandaria;
- Os colaboradores dos serviços auxiliares deverão evitar cruzar-se com os alunos e deverão respeitar a distância de segurança;
- Só serão permitidas a entrada e a circulação dos colaboradores afetos a esta resposta social;
- É uma condição essencial que equipas de lar e educação não se cruzem entre si, tendo sido criados zonas de corte, no interior do CRE.

PROJETAR UM ACOLHIMENTO POSITIVO

- Convidamos as famílias a comunicarem com a criança, utilizando e retirando a máscara com o objetivo de preparar a criança ao regresso ao Pré-escolar, integrando o material de equipamento de proteção individual (máscaras, viseiras, luvas), que ela vai encontrar no seu regresso;
- Mantemos uma ligação próxima com a família e a criança, fazer vídeos/dinâmicas em que a Educadora de Infância utiliza a máscara, para que a criança reaja e esteja familiarizada com esta imagem no seu regresso;
- Convidamos as famílias a enviarem vídeos e fotos de momentos significativos e especiais em casa, de modo a criar pontes e apostar na comunicação e partilha;
- Enquanto equipa, reiteramos o compromisso de informação de todos os procedimentos e alterações de funcionamento das respostas sociais, face ao contexto COVID-19;
- Reforçamos uma postura de rigor e segurança nos procedimentos para acautelar a saúde de todos os nossos utentes e colaboradores, contando com a vossa colaboração, pois só juntos conseguiremos alcançar este objetivo.

Fonte Boa dos Nabos, 27 de maio de 2020